LEI ORDINÁRIA

Nº 2668/2026

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 2.100.792,00 (Dois milhões, cem mil, setecentos e noventa e dois reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Infra Estr. e Serviços públicos - SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, **Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a realizar a **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro no valor montante de até R$ 2.100.792,00 (Dois milhões, cem mil, setecentos e noventa e dois reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Infra Estr. e Serviços públicos - SEINFRA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.19.00	SEC. MUN. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
02.19.00.15.451.0025	GESTÃO E CONSERV. DE RUAS E AVENIDAS	
02.19.00.15.451.0025.1316	AQUISIÇÃO DE USINA ASFALTICA EMENDA N° 202444060005	
4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 2.100.792,00

Total do Crédito **R$ 2.100.792,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 2.100.792,00 (Dois milhões, cem mil, setecentos e noventa e dois reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2.657/2025, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **11/02/2026 14:02:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1440.6402.3319.W05W.0525**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **BF1.DEB** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2668/2026**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **11/02/2026 11:45:24**, contendo 339 palavras.

ID: BF1.DEB, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(11/02/2026 11:45:24) Palavras:339
Cód. Autenticidade: 11W7.3945.4242.W14H.7251 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 11W7.3945.4242.W14H.7251

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: BF1.DEB, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(11/02/2026 11:45:24) Palavras:339
Cód. Autenticidade: 11W7.3945.4242.W14H.7251 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8